

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO “PEDREIRA “MAROTEIRA - MMC”

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA):

- Direcção de Serviços de Ambiente:
 - o Divisão de Avaliação Ambiental
 - o Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental
- Direcção de Serviços de Ordenamento do Território
- Direcção de Serviços de Águas Interiores

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

JUNHO 2008

1. IDENTIFICAÇÃO

Designação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projecto	Pedreira Maroteira - MMC
Tipologia de Projecto	Pedreira
Fase em que se encontra o Projecto	Execução
Localização	Freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora
Proponente	CTC - Centro de Transportes, Comércio e Construção, SA
Contacto	Parque J. Silva - Zona Industrial dos Pousos - Apartado 602 2401-976 Leiria
Valor do Investimento	€ 275 000
Data de Entrada do EIA	29 de Novembro de 2007
Equipa responsável pela elaboração do EIA	CTC - Centro de Transportes, Comércio e Construção, SA
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Comissão de Avaliação (CA)	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
----------------------------	---

Enquadramento Legal	Alínea a) n.º 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro
---------------------	---

Objectivo do projecto	Extracção de blocos de mármore ornamental (mármore rosa venedo) para aplicação em revestimentos interiores e exteriores de paredes e cantarias
-----------------------	--

2. APRECIACÃO

2.1 METODOLOGIA

Documentos analisados

- O EIA, elaborado entre Agosto 2005 e Outubro 2007.
- O Aditamento ao EIA, datado de Março 2008.
- O Resumo Não Técnico, datado de Março 2008.
- O Projecto "Plano de Pedreira Maroteira - MMC", composto pelo Plano de Lavra e Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, datado de Janeiro de 2007.
- O novo Projecto "Plano de Pedreira Maroteira - MMC", composto pelo Plano de Lavra e Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, datado de Janeiro de 2007.
- O Relatório da Consulta Pública, datado de Maio 2008.

Entidades/Unidades orgânicas consultadas

- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
 - Direcção de Serviços de Águas Interiores da CCDRALentejo
 - Direcção de Serviços de Ordenamento do Território da CCDRALentejo
 - Direcção de Serviços de Ambiente da CCDRALentejo
 - o Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental
 - o Divisão de Avaliação Ambiental.

Visita ao local

A CA efectuou a visita ao local de implementação do Projecto em 14/04/2008, na presença do representante do proponente e do coordenador do EIA.

Discrepâncias entre o EIA e o Projecto

No decorrer do procedimento de AIA, a CA verificou a existência de várias discrepâncias entre o mencionado no EIA e o mencionado no Projecto "Plano de Pedreira da Maroteira - MMC", principalmente:

- Objectivo de projecto;
- Área de Corta;
- Cálculo de Reservas;
- Horizonte Temporal do Projecto;
- Faseamento do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística;
- Soluções para a Recuperação Paisagística.

Dada a tipologia do projecto - uma Pedreira - em que parte do Projecto (o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística) é aprovado no âmbito do procedimento de AIA, as discrepâncias detectadas entre os dois documentos assumem uma particular importância.

Tendo a Direcção Regional de Economia do Alentejo (DREA), na qualidade de entidade licenciadora, competências de análise do Projecto, a CA considerou necessário esclarecer as citadas discrepâncias com aquela entidade, bem como com o proponente, a CTC - Centro de Transportes, Comércio e Construção. Para tal, ao abrigo da alínea b) do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a CA solicitou a comparência de representantes das duas entidades para uma reunião no dia 11 de Junho de 2008.

Por impossibilidade do coordenador da equipa que elaborou o EIA poder comparecer na citada reunião, o proponente solicitou o adiamento da mesma para 17 de Junho de 2008.

No dia 11 de Junho de 2008 foi efectuada reunião apenas entre a Autoridade de AIA e entidade licenciadora, devido à necessidade urgente de clarificar aspectos relevantes para o presente processo de AIA. Nesta reunião a representante da entidade licenciadora:

- confirmou as discrepâncias detectadas entre o EIA e o Projecto a licenciar;
- informou que o EIA e o Projecto entraram ambos na DREA em 19 de Outubro de 2007.

Na reunião do dia 17 de Junho de 2008, e como aspectos relevantes para o presente processo de AIA, concluiu-se na presença do representante do proponente:

- a confirmação das discrepâncias detectadas entre o EIA e o Projecto;
- foi manifestada a intenção de entregar na entidade licenciadora um novo Projecto "Plano de Pedreira da Maroteira - MMC", de modo a ajustá-lo ao mencionado no EIA.

Novo Projecto "Plano de Pedreira da Maroteira - MMC"

Em 23 de Junho de 2008, recebeu a CA o novo Projecto "Plano de Pedreira Maroteira - MMC", enviado pelo proponente. À data, a CA foi informada pelo proponente que o mesmo documento também tinha sido enviado à entidade licenciadora, *"para restabelecer a concordância dos conteúdos do EIA e do Projecto"*.

Em 25 de Junho de 2008, a CA recebeu o Fax n.º 5536, de 24/06/2008, da Direcção Regional da Economia do Alentejo (apresentado em anexo), o qual anexa um ofício enviado ao proponente pela mesma entidade.

No citado ofício, a DREA informa o proponente de que:

- “*Considera-se que o projecto em análise não é coincidente com o projecto constante do AIA, pelo que o mesmo não está em condições de ser enviado à CCDR-Alentejo para efeitos de prosseguimento de AIA.*”

Face a esta decisão da DREA de não aceitar o novo Projecto “Plano de Pedreira Maroteira - MMC”, a CA considerou para efeitos do presente procedimento de AIA o Projecto inicial:

- aquele que foi enviado pela entidade licenciadora à Autoridade de AIA, juntamente com os exemplares do EIA, ao abrigo da n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;
- Ou seja, o projecto que apresenta as já citadas discrepâncias com o mencionado no EIA.

2.2 BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO MENCIONADO NO EIA

Da análise efectuada ao EIA, verifica-se que este contém as seguintes informações sobre o Projecto:

Pedreira actual

- Final da exploração: cerca de 25 anos.
- Corta: 8 733 m² de área, 21 m de profundidade, 4 pisos com altura de 5/6 m, cota de superfície 390 m e a de fundo de 369 m.
- Escombreira: 5 400 m² de área com 13 m altura, composta por 38 455 m³ mármore sem valor comercial e 14 980 m³ de terras de cobertura.

Pedreira com projecto

- Pedreira a licenciar: 44 880 m².
- Corta: aprofundamento dos 8 733 m² de área até 42 m de profundidade, com 7 pisos de 6 m de altura, à cota de superfície de 390 m e a de fundo de 348 m.
- Escombreira: acresce mais 229 500 m³ de mármore sem valor comercial e 1 950 m³ de terras.

Reservas

- Totais: 269 934 m³ ou cerca de 15 000 m³/ano;
- Comerciais: 40 492 m³ - 15% do explorado ou cerca de 2 250 m³/ano;
- Sem valor comercial: cerca de 229 500 m³ - 85% do explorado ou 12 750 m³/ano.
- Vida útil: 18 anos.

2.3 BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO MENCIONADO NO PLANO DE PEDREIRA

Da leitura efectuada ao Projecto “Plano de Pedreira da Maroteira - MMC”, que contém o Plano de Lavra e o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP), verifica-se que este contém as seguintes informações:

Pedreira actual

- Corta: 20 000 m² de área com 20 m de profundidade, 4 pisos com 5 m de altura, à cota de superfície de 390 m e de fundo de 379 m.

Pedreira com projecto

- Pedreira a licenciar: 45 000 m².
- Corta: alargamento/aprofundamento da corta até 42 m de profundidade, com 7 pisos de 6 m de altura, à cota de superfície de 390 m e a de fundo de 348 m.

Reservas

- Totais: 269 934 m³ ou 10 000 m³/ano;
- Comerciais: 35 627 m³ - 10 % do explorado nos pisos 1 e 2, e 15 % nos restantes pisos ou 1 500 m³/ano;
- Vida útil: "cálculo de reservas para 15 anos" ... "período temporal de exploração de 10 anos" ... "para efeitos deste plano de pedreira será adoptado um período temporal de 3 anos".

PARP / EIA

- a corta encontra-se "vedada por um contínuo de árvores" / Informação não verificada no EIA;
- "as instalações fixas existentes actualmente são para manter" e as instalações móveis serão removidas / No EIA: Tarefa H - "Proceder à desactivação, remoção e expedição das infra-estruturas e equipamentos de apoio à produção, deixando as superfícies desocupadas aptas a serem recuperadas";
- pretende-se "plantar uma sebe de arbustos, junto ao perímetro da corta ao longo da vedação de protecção" / No EIA: Tarefa D - "Reiniciar a execução da cortina arbórea acompanhando o perímetro do céu aberto";
- pretende-se "plantar de uma forma aleatória por toda a área de intervenção árvores do tipo sobreiro (*Quercus suber*) e Azinheiras (*Quercus rotundifolia*), eventualmente algumas oliveiras" / No EIA: Tarefa L - "Proceder à reflorestação arbórea nas áreas anteriormente ocupadas pelos equipamentos de apoio à pedreira e pelos depósitos de materiais, recorrendo a plantações de espécies vegetais autóctones do género *Quercus*, e a uma sementeira herbácea/arbustiva à base de espécies existentes na região";
- "que se deixe a vegetação natural instalar-se e ainda se propõe a eventual plantação de outras espécies" / Informação não verificada no EIA;

5. CONCLUSÕES

De acordo com o estipulado no n.º 1 do Artigo 16º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a CA propõe a emissão de Parecer Desfavorável do processo de AIA n.º 187/CCDR Alentejo, com base em:

Razões de Direito:

Impossibilidade da CA fazer cumprir os objectivos fundamentais da AIA, nomeadamente as alíneas a) e b) do Artigo 4.º Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Razões de Facto:

A flagrante contradição entre o mencionado no Projecto "Plano de Pedreira Maroteira - MMC", composto pelo Plano de Lavra e o PARP, apresentado para efeitos de licenciamento, e o mencionado no EIA, no capítulo 9 - Descrição Geral do Projecto, principalmente:

	EIA	Projecto
Objectivo do Projecto	Aprofundamento da corta existente	Alargamento e aprofundamento da corta existente
Área actual da Corta	8 733 m ²	20 000 m ²
Reservas Comerciais	40 492 m ³	35 627 m ³
Horizonte Temporal do Projecto	18 anos	3 anos
Faseamento do PARP	3 Fases anos: 0/6, 6/18 e + 18	Sem definição de fases anos: 0/3 e 4/5 anos
Soluções do PARP	Remoção das instalações fixas	Manutenção das instalações fixas

	Execução de cortina arbórea de espécies vegetais do género <i>Quercus</i> (<i>suber</i> e/ou <i>rotundifolia</i>) ao longo do perímetro do céu aberto (não representada nos desenhos) e execução de cortina arbórea em todo o perímetro da pedreira (representada nos desenhos)	Plantação de sebe de arbustos junto ao perímetro da corta (inadequadamente representada nos desenhos e insuficientemente documentada no texto)
	Reflorestação arbórea de reconversão de áreas intervencionadas com espécies vegetais do género <i>Quercus</i> (<i>suber</i> e/ou <i>rotundifolia</i>) e sementeira herbácea/arbustiva à base de espécies existentes na região (inadequadamente representadas nos desenhos e insuficientemente documentadas no texto).	Plantação aleatória de árvores do tipo sobreiro e Azinheira, eventualmente de algumas oliveiras, na área de intervenção (inadequadamente representada nos desenhos e insuficientemente documentada no texto). Indicação do número de exemplares arbóreos e arbustivos sem adequada tradução nas peças desenhadas.

Devido ao Projecto “Pedreira da Maroteira - MMC”, objecto do actual procedimento AIA, se basear num Projecto com características distintas das constantes no “Plano de Pedreira da Maroteira -MMC”, a apresentar a licenciamento, é impossível no EIA analisado:

- Obter uma informação integrada dos possíveis efeitos directos e indirectos sobre o ambiente natural e social;
- Definir as medidas destinadas a evitar, minimizar e compensar os efeitos acima referidos, de modo a auxiliar a adopção de decisões ambientalmente sustentáveis.

Assim, e face ao acima exposto, a análise do EIA não permite identificar e avaliar os impactes, nem propor e garantir a eficácia das respectivas medidas a adoptar, para as características do projecto a licenciar na área onde este se pretende implantar.

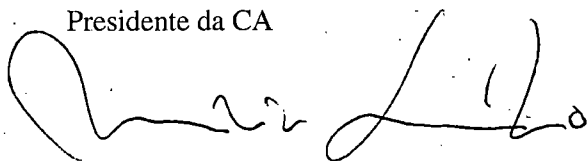
6. ANEXOS

- Anexo I - Fax n.º 5536, de 24-06-2008, com anexo, da Direcção Regional da Economia do Alentejo - 4 páginas.
- Anexo II - Cartas de Localização, Planta da Situação Actual, Planta de Recuperação Paisagística Inicial e Intermédia, e Planta Final e Planta de Recuperação Paisagística Final.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

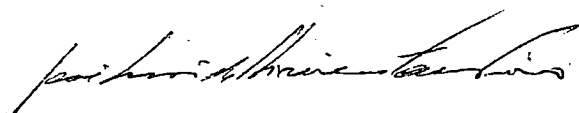
Presidente da CA



Eng. Mário Lourido

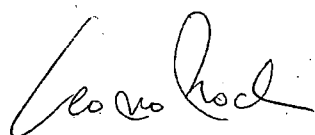
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Consulta Pública



Arq. José Luís Faustino

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

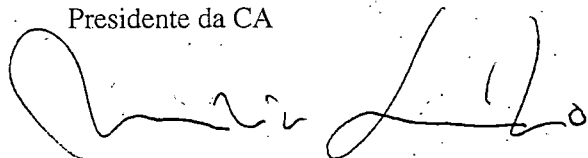


Dr.ª Leonor Rocha

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

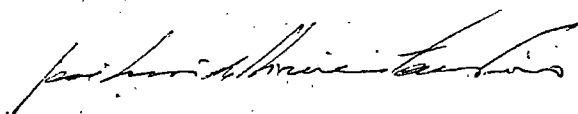
Presidente da CA



Eng. Mário Lourido

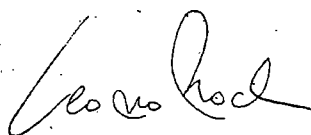
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Consulta Pública



Arq. José Luís Faustino

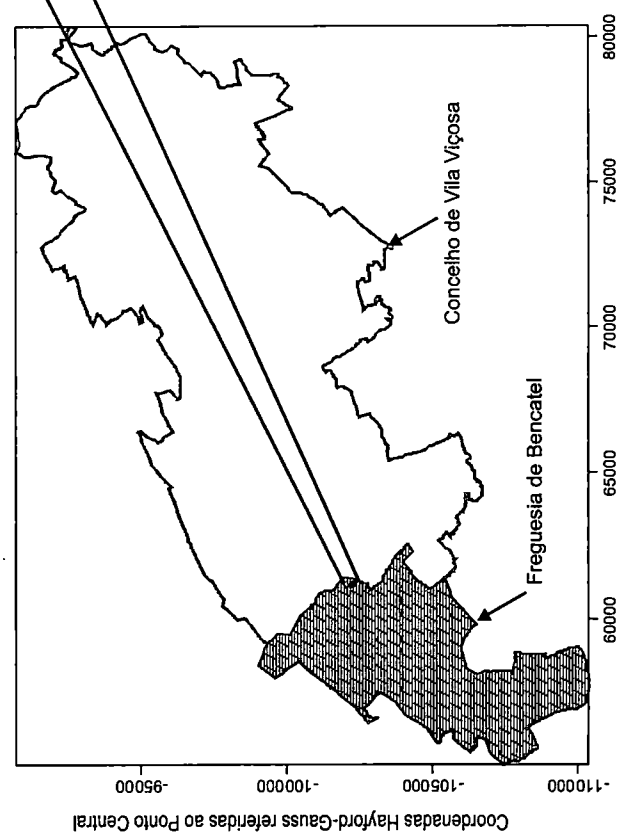
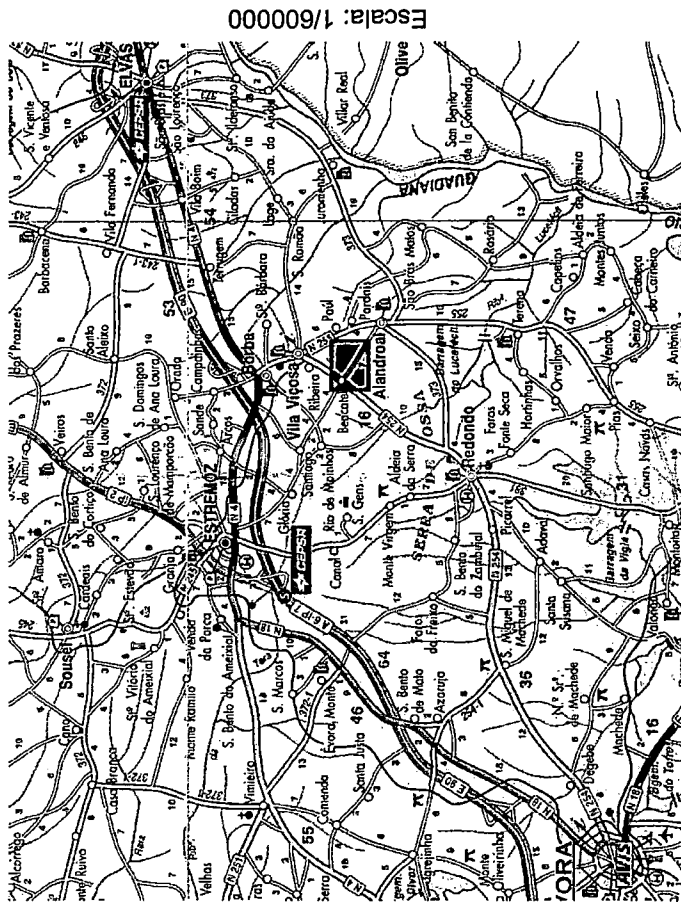
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico



Dr.ª Leonor Rocha

Anexo I

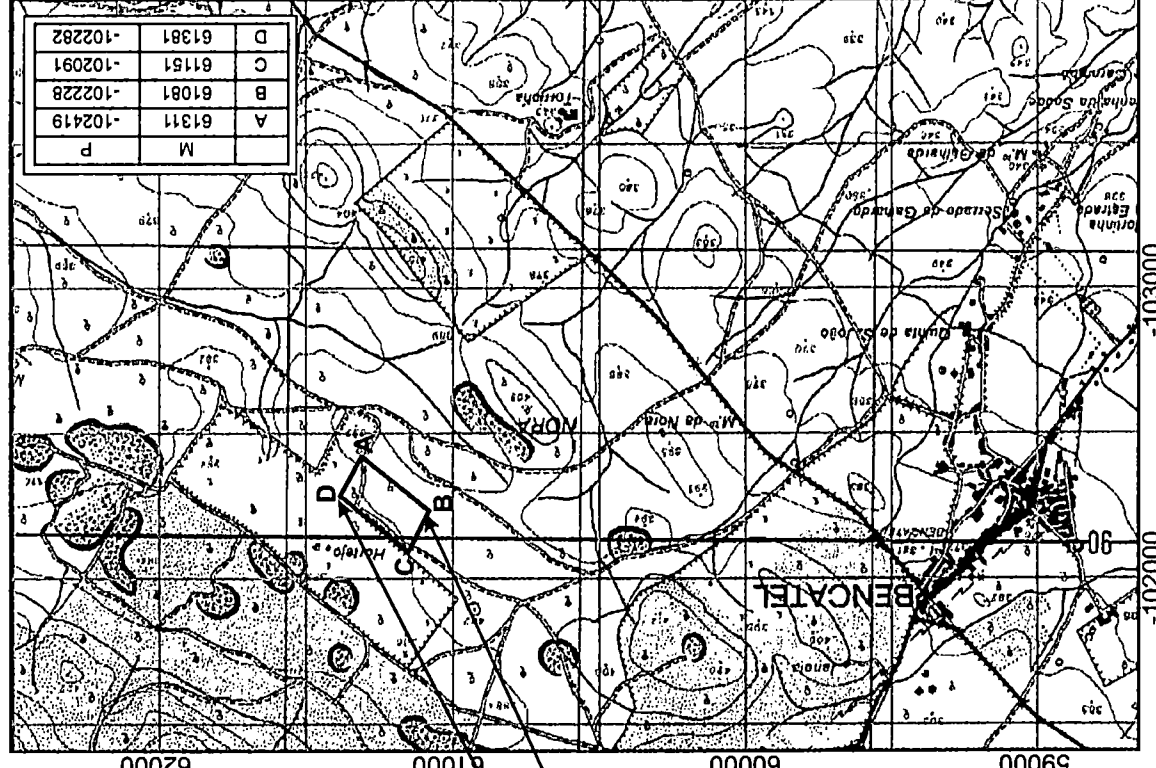
Fax n.º 5536, de 24-06-2008, com anexo, da Direcção Regional da Economia do Alentejo - 4 páginas



DIRECÇÃO REGIONAL
DA ECONOMIA DO ALENTEJO

Data 15/10/19

Entrada 17/12/15



A	61311	-102419
B	61081	-102228
C	61151	-102091
D	61381	-102282
M		
P		

Extracto da folha nº 440 (Bencatel) da Carta Militar de Portugal à escala 1/25000

Planta Nº 1 - Enquadramento geográfico regional e local da pedreira "Maroteira-MMC" (área: 44880 m²).

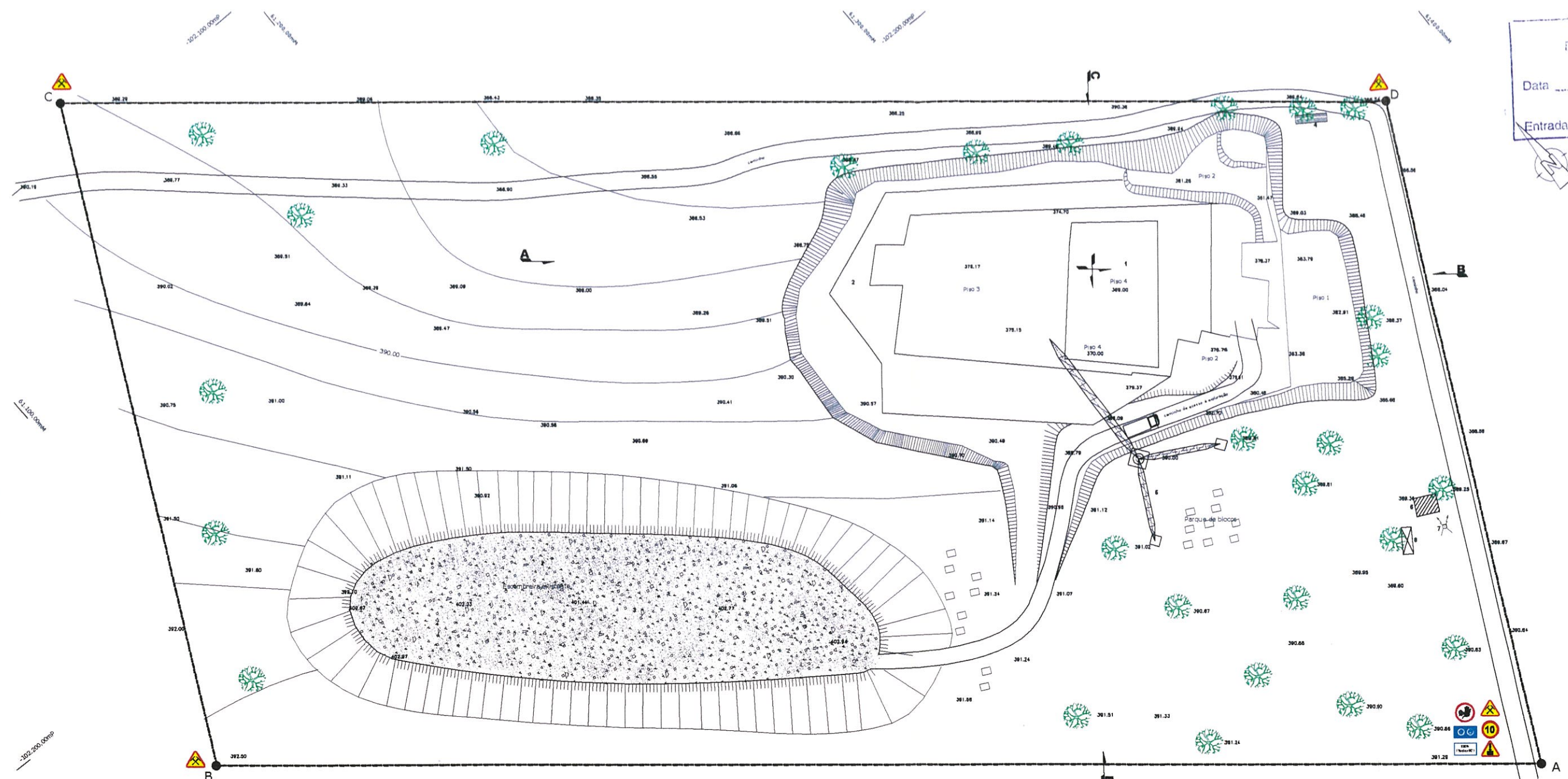
Anexo II

Planta da Situação Actual

Planta de Recuperação Paisagística Inicial e Intermédia

Planta Final

Planta de Recuperação Paisagística Final.



DIRECÇÃO REGIONAL
DA ECONOMIA DO ALENTEJO

Data: 07/10/2007

Entrada: 11/11/2007

Vértices da poligonal da pedra

A — M	61.311,00	P -102.419,00
B — M	61.081,00	P -102.228,00
C — M	61.151,00	P -102.091,00
D — M	61.381,00	P -102.228,00

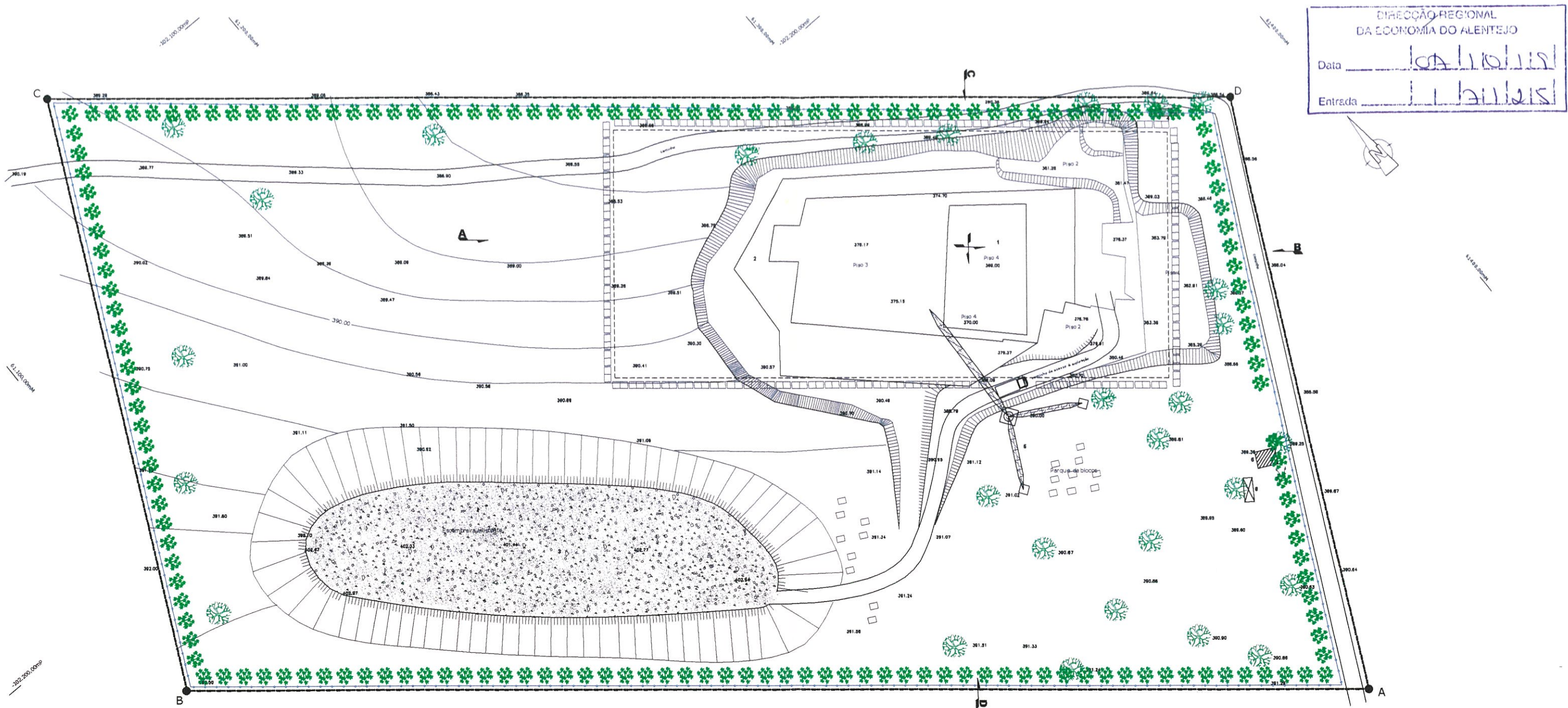
SINALIZAÇÃO:

- PROIBIÇÃO DE ENTRADA A PESSOAS ESTRANHAS
- APROXIMAÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRA
- PLACA DE LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE
- OBRIGATORIEDADE DO USO DE E.P.I. (Equipamento de Protecção Individual)
- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEDREIRA
- PERIGO DE CARGAS SUSPENSAS

Legenda

- 1 Pisos em exploração
- 2 Afloramentos de marmore
- 3 Escombreira
- 4 Depósito de água
- 5 Grua
- 6 Construção de apoio
- 7 Posto de transformação aereo
- 8 Contentor (anexo social)
- Orientação dos cortes
- Limite da pedra (área = 44 880 m2)
- Caminhos
- Sobreiros

C.T.C.	O Técnico:
Pedreira " Maroteira-MMC "	Data: Junho 2007
	Planta Nº 2
Planta de Situação	Escala: 1/ 1000



DIRECÇÃO REGIONAL
DA ECONOMIA DO ALENTEJO

Data: 04/10/15

Entrada: 11/11/15

Legenda

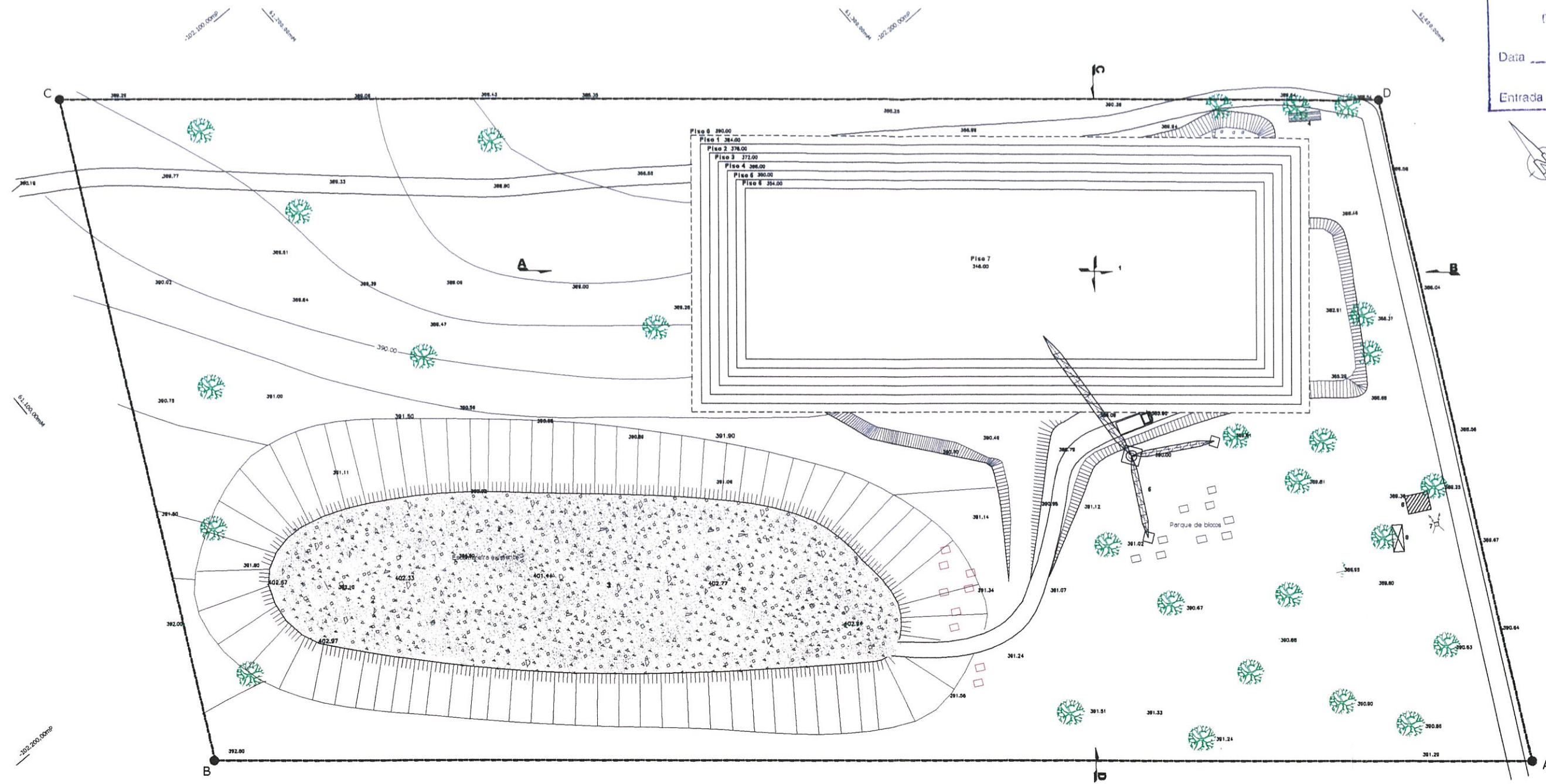
- 1 Pisos em exploração
- 2 Afloramentos de mármore
- 3 Escombreira
- 4 Depósito de água
- 5 Grua
- 6 Construção de apoio
- 7 Posto de transformação aéreo
- 8 Contentor (anexo social)
- Orientação dos cortes
- Limite da pedreira (área = 44 880 m2)
- - - Limite da área de lavra (área 8 733 m2)
- Caminhos
- Sobreiros
- cortina arbórea
- " Murete " de Blocos (404 ml)
- Vedação

C.T.C.	O Técnico:
Pedreira " Maroteira-MMC "	Data: Junho 2007
Bencatel - Vila Viçosa	Planta Nº 4
Planta de recuperação paisagística inicial/intermédia	Escala: 1/ 1000

UNIDADE REGIONAL
DA ECONOMIA DO ALENTEJO

Data 04/10/15

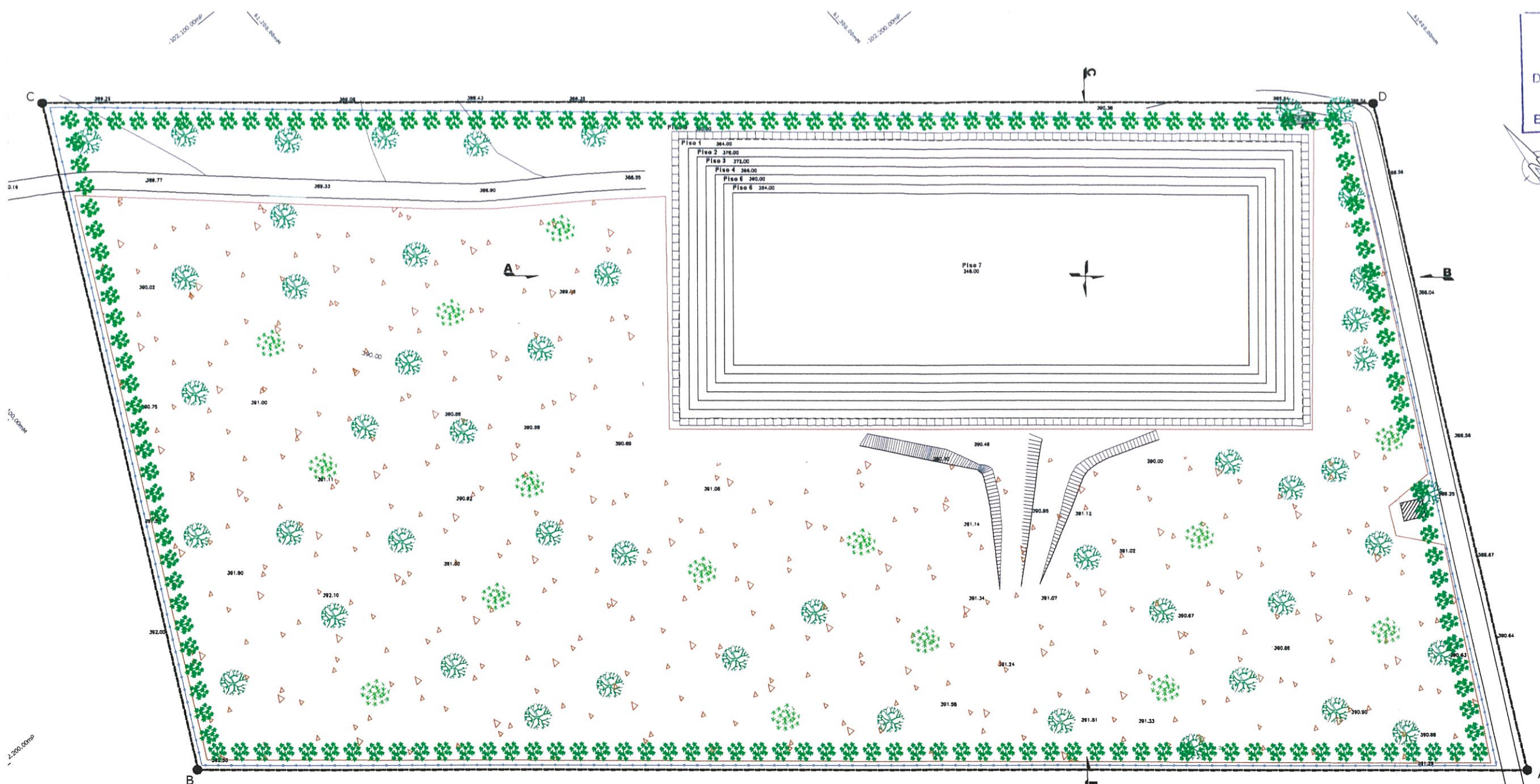
Entrada 11/11/15



Legenda

- 1 Pisos em exploração
- 2 Afloramentos de marmore
- 3 Escombreira
- 4 Depósito de água
- 5 Grua
- 6 Construção de apoio
- 7 Posto de transformação aereo
- 8 Contentor (anexo social)
- 9 Orientação dos cortes
- 10 Limite da pedra (área = 44 880 m2)
- 11 Limite da área de lava (área 8 733 m2)
- 12 Caminhos
- 13 Sobreiros

C.T.C.	O Técnico:
Pedreira " Maroteira-MMC "	Data: Junho 2007
	Planta Nº 5
Planta final de lava	Escala: 1/ 1000



DIRECÇÃO REGIONAL
DA ECONOMIA DO ALENTEJO

Data 10/7/2015

Entrada 11/21/215

Legenda

- Orientação dos cortes
- Limite da pedreira (área = 44 880 m2)
- Limite da área de lavra (área 8 733 m2)
- Caminhos
- Sobreiros
- Arbustos
- Murete de Blocos
- Cortina arbórea de Arbustos
- Terras

C.T.C.	O Técnico:
Pedreira " Maroteira-MMC " Bencatel - Vila Viçosa	Data: Junho 2007
	Planta N.º 7
Planta da recuperação paisagística final	Escala: 1/ 1000